



# Prefeitura Municipal de Lavras

ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.372

## DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ ZÚCARI

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decre-  
tou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominada Rua José Zúcari, a rua que inicia en-  
tre as quadras C e B, passando pelas seguintes quadras: F, G, L, M, T, V e  
terminando entre as quadras Bl e Cl, na Vila Pitangui.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e  
a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cum-  
prir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 29 de abril de 1982.

  
Dr. Maurício Pádua Souza  
Prefeito Municipal